

## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 7.376, DE 2010**

(Dos Srs. Padre João, Valmir Assunção e outros )

O art. 4º...

§ 2º Os dados, documentos e informações sigilosos fornecidos à Comissão Nacional da Verdade poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo principal da Comissão da Verdade é justamente fazer com que a sociedade brasileira saiba tudo o que acontecera no pais no período de 31 de março de 1964 a 1988, para tanto , necessário se faz que seja público todas as informações que a Comissão da Verdade obtiver para que realize seus trabalhos.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2011.

Deputado Padre João

PT MG

Deputado Valmir Assunção

PT BA